LEI Nº 6.139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 6.072, de 9 de março de 2023, que autorizou a regularização fundiária de ocupações incidentes em áreas públicas do Município de Pato Branco, através do Programa Moradia Legal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXIII do art. 1º da Lei nº 6.072, de 9 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

XXIII - imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1002, localizado na Rua São Francisco de Assis, esquina com a Rua dos Cardeais, na cidade de Pato Branco - PR, com área de 1.268,00m^2, constante da Matrícula nº 45.349, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/868D-3587-40DF-D888 e informe o código 868D-3587-40DF-D888

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 868D-3587-40DF-D888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 28/09/2023 10:29:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/868D-3587-40DF-D888